



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 185

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 1951

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 122, de 1955

Aprova o contrato celebrado entre a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro e a firma I. B. M. World Trade Corporation.

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, a 1.º de abril de 1954, entre a Viação Férrea Leste Brasileiro e a I. B. M. World Trade Corporation, para locação de máquinas elétricas de contabilidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1955. — *Carlos Gomes de Oliveira*, 1.º Secretário do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, inciso 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 123, de 1955

Aprova a Convenção Internacional sobre os Direitos políticos da Mulher.

Art. 1.º E' aprovada a Convenção Internacional sobre os Direitos Políticos da Mulher, concluída por ocasião da VII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova York e assinada pelo Brasil a 20 de maio de 1953.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1955. — *Carlos Gomes de Oliveira*, 1.º Secretário do Senado Federal, no exercício da Presidência.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS POLÍTICOS DA MULHER

As Partes Contratantes,

Desejando pôr em execução o princípio da igualdade de direitos dos homens e das mulheres, contido na Carta das Nações Unidas,

Reconhecendo que toda pessoa tem o direito de tomar parte na direção dos assuntos públicos de seu país, seja diretamente, seja por intermédio de representantes livremente escolhidos, ter acesso em condições de igualdade às funções públicas de seu país, desejando conceder a homens e mulheres igualdade no gozo e exercício dos direitos políticos, de conformidade com a Carta das Nações Unidas e com as disposições da Declaração Universal dos Direitos do Homem,

Tendo decidido concluir uma Convenção com essa finalidade, estipularam as condições seguintes :

Artigo 1

As mulheres terão, em igualdade de condições com os homens, o direito de voto em todas as eleições, sem nenhuma restrição.

Artigo 2

As mulheres serão, em condições de igualdade com os homens, *eletíveis* para todos os organismos públicos de eleição, constituídos em virtude da legislação nacional, sem nenhuma restrição.

Artigo 3

As mulheres terão, em condições de igualdade, o mesmo direito que os homens de ocupar todos os postos públicos e de exercer todas as funções públicas estabelecidas em virtude da legislação nacional.

Artigo 4

1. A presente Convenção será aberta à assinatura de todos os Estados-Membros da Organização das Nações Unidas e de todo outro Estado ao qual a Assembleia Geral tenha endereçado convite para esse fim.

2. Essa Convenção será ratificada e os Instrumentos de ratificação serão depositados na Secretaria Geral da Organização das Nações Unidas.

Artigo 5

1. A presente Convenção será aberta à adesão de todos os Estados mencionados no parágrafo primeiro do artigo 4.

2. A adesão se fará pela entrega de um documento de adesão junto à Secretaria Geral da Organização das Nações Unidas.

Artigo 6

1. A presente Convenção entrará em vigor noventa dias após a data do depósito do sexto Instrumento de ratificação ou de adesão.

2. Para cada um dos Estados que a ratificarem, ou que a ela aderirem após a entrega do sexto Instrumento de ratificação ou adesão, a presente Convenção entrará em vigor noventa dias após ter sido depositado o seu Instrumento de ratificação ou de adesão.

Artigo 7

Se, no momento da assinatura, da ratificação ou da adesão, um Estado formula uma reserva a um dos artigos da presente Convenção, o Secretário Geral comunicará o texto da reserva a todos os Estados que são ou vierem a ser partes desta Convenção. Qualquer Estado que não aceite a reserva pode, dentro do prazo de noventa dias, a partir da data dessa comunicação, (ou da data em que passou a fazer parte da Convenção), notificar ao Secretário Geral que não aceita a dita reserva. Neste caso a Convenção não vigorará entre esse Estado e o Estado que formulou a reserva.

Artigo 8

No espírito da presente Convenção, o termo "Estado" compreende igualmente os territórios sob a responsabilidade internacional desse Estado, salvo se o Estado interessado tenha estipulado, no momento da ratificação ou da adesão, que esta Convenção não se aplica a alguns dos seus territórios. Todo Estado que faz uma tal declaração, pode ulteriormente, endereçando uma notificação ao Secretário Geral, estender a aplicação da Convenção a todos os territórios assim excluídos ou a qualquer um, dentre eles.

Artigo 9

1. Todo Estado Contratante pode denunciar a presente Convenção por uma notificação escrita, endereçada ao Secretário Geral da Organização das Nações Unidas. Essa denúncia se tornará efetiva, um ano após a data em que o Secretário Geral tenha recebido a notificação.

2. A presente Convenção cessará de vigorar a partir da data em que tenha se tornado efetiva a denúncia que reduz a menos de seis os Estados Contratantes.

Artigo 10

Toda questão entre dois ou mais Estados Contratantes referente à interpretação ou aplicação da presente Convenção, que não tenha sido regulamentada por meio de negociação, será levada, a pedido de uma das partes, à Corte Internacional de Justiça para que ela se pronuncie, a menos que as partes interessadas não convençam outro modo de regulamentação.

Artigo 11

Todos os Estados-Membros mencionados no parágrafo primeiro do artigo 4 da presente Convenção serão notificados pelo Secretário Geral da Organização das Nações Unidas a respeito:

- a) das assinaturas apostas e dos Instrumentos de ratificação recebidos conforme o artigo 4;
- b) dos Instrumentos de adesão recebidos conforme o artigo 5;
- c) da data na qual a presente Convenção entra em vigor conforme o artigo 6;
- d) das comunicações e notificações recebidas de acordo com o artigo 7;
- e) das notificações recebidas conforme o artigo 8;
- f) das notificações e denúncias recebidas conforme as disposições do parágrafo primeiro do artigo 9;
- g) da extinção resultante do parágrafo 2 do artigo 9.

Artigo 12

1. A presente Convenção, cujos textos em inglês, chinês, espanhol e russo, farão igualmente fé, será depositada nos arquivos da Organização das Nações Unidas.

2. O Secretário Geral da Organização das Nações Unidas providenciara a entrega de uma cópia autêntica a todos os Estados-Membros e aos Estados Não-Membros visados no parágrafo primeiro do artigo 4.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 124 de 1955

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo de contrato celebrado entre a Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas e a firma J. Madruga — Construções e Pavimentações.

Art. 1.º E' mantida a decisão por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 23 de dezembro de 1954, denegou registro ao termo de contrato celebrado a 2 do mesmo mês e ano, entre o Ministério da Agricultura por intermédio da Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas e a firma J. Madruga — Construções e Pavimentações — para fornecimento e construção de meios-fios e galerias bem como construção de caixas com ralos em diversas ruas do referido Centro, situado no quilômetro 47, da antiga rodovia Rio-São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1955. — *Carlos Gomes de Oliveira*, 1.º Secretário do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 125, de 1955

Aprova o contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos e a firma J. Ferreira Marques.

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, a 20 de junho de 1952, entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e a firma J. Ferreira Marques para construção de um prédio destinado à usina, tipo padrão, no valor de Cr\$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos cruzeiros) na Estação Rádio Receptora de Pau Ferro, na cidade de Recife, naquele Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1955. — *Carlos Gomes de Oliveira*, 1.º Secretário do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 126, de 1955

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato e seu termo aditivo, celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos e a firma Corrêa, Costa & Cia.

Art. 1.º E' mantida a decisão por que o Tribunal de Contas em sessão realizada a 15 de dezembro de 1953, recusou registro ao contrato de 18 de junho e respectivo termo aditivo de 11 de setembro do mesmo ano, celebrados entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Paraná e a firma Corrêa, Costa e Companhia, para fornecimento de combustíveis e materiais de lubrificação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1955. — *Carlos Gomes de Oliveira*, 1.º Secretário do Senado Federal, no exercício da Presidência.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES				FUNCIONARIOS			
Capital e Interior				Capital e Interior			
Semestre		Cr\$	10,00	Semestre		Cr\$	38,00
Ano		Cr\$	36,00	Ano		Cr\$	76,00
Exterior				Exterior			
Ano		Cr\$	136,00	Ano		Cr\$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão terminar, em qualquer época, por seis meses ou um ano

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esolacimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

— O custo de número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 o, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Nereu Ramos — Presidente.
Gomes de Oliveira — 1.º Secretário
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário
Ezequias da Rocha — 4.º Secretário
Maynard Gomes — 1.º
Pi co dos Santos — 2.º Suplente
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor
Geral da Secretaria.

Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.
Armando Câmara.
Atílio Vivacqua.
Benedito Valaques.
Daniel Krieger.
Gilberto Marinho. (*)
Jarbas Maranhão. (**)
Kerginaldo Cavalcanti
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.

(*) Substituído interinamente pelo Sr. Paulo Fernandes.

(**) Substituído interinamente pelo Sr. Monte Brasil.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Reunioes — Terças-feiras, às 10 horas.

Economia

Fernandes Fávora — Presidente.
Juracy Magalhães — Vice-Presidente.
Julio Leite.
Sé Tinoco.
Luna Leixeira.
Tarciso Miranda.
Alô Guimarães.

Secretário — Aroldo Moreira.
Reunioes — Terças-feiras, às 10 horas.

Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Sylvio Curvo. (*)
Apolônio Sales.
Bernardes Filho.
Mourão Vieira.
Armando Câmara. (**).

(*) Substituído pelo Sr. Márcio Motta

(**) Substituído pelo Sr. Novaes Filho.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Presidente.
Vivaldo Lima.
Ary Vianna.
Armando Câmara.
Filinto Müller.
Neves da Rocha.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reunião às sextas-feiras.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.
Filinto Müller — Vice-Presidente.
Neves da Rocha.
Ary Viana.
Coimbra Bueno.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Alberto Pasqualini.
Victorino Freire (**).
Parsifal Barroso.
Mathias Olympio.
Juracy Magalhães.
Lino de Matos (***).
Júlio Leite.
Dinarte Mariz (*).
Domingos Velasco.
Othon Mäder.
Novaes Filho.
Paulo Fernandes.
Filinto Müller.
Onofre Gomes.
Mourão Vieira.
(*) Substituído pelo Sr. João Arruda.
(**) Substituído pelo Sr. Alfredo Duailibe.
(***) Substituído pelo Sr. Antônio de Barros Filho.

PARA AS SUPLENCIAS

Ary Vianna.
Daniel Krieger.
Bernardes Filho.
Kerginaldo Cavalcanti.
Armando Câmara.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Othon Mäder — Vice-Presidente.
Ruy Carneiro.

João Arruda.
Guilherme Malaquias.
Lino de Matos.
Sebastião Archer. (*)
(*) Substituído pelo Senador Filinto Müller.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.
Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Redação

1 — Julio Leite — Presidente.
2 — Sebastião Archer (*) — Vice-Presidente.
3 — Alô Guimarães.
4 — João Villasboas. (**)
5 — Saulo Ramos.

(*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Remy Archer.

(**) Substituído, interinamente, pelo Sr. Argemiro Figueiredo.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho (*).
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.
Moura Andrade.
Mathias Olympio.
João Villasboas.
Benedicto Valladares.

(*) Substituído interinamente pelo Sr. Moura Brasil.

Secretário — J. B. Castejon Branco.
Reuniões — Quartas-feiras.

Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.
2 — Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
3 — Guilherme Malaquias.
4 — Leônidas Melo.
5 — Pedro Ludovico.
Secretário — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões às quintas-feiras, às 15,00 horas.

Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Calado de Castro — Vice-Presidente.
Ary Viana.
Lino de Matos (*).
Magalhães Barata.
Sylvio Curvo (**).
Tarciso de Miranda.
(*) Substituído pelo Sr. Antônio de Barros.
(**) Substituído pelo Sr. Mário Mota.
Secretário — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feiras às 11 horas.

Comissões Especiais

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Lima Teixeira — Presidente.
Julio Leite.
Paulo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Othon Mäder.
Kerginaldo Cavalcanti.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quartas-feiras, às 11 horas.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Matos.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Quintas-feiras.

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Filinto Müller.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Reuniões: Quintas-feiras.
Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão de Reforma Constitucional

(AUTONOMIA DO DISTRITO FEDERAL)

Cunha Mello — Presidente.
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Gilberto Marinho.
Kerginaldo Cavalcanti.
Calado de Castro.
Daniel Krieger.
Mendonça Clark.
Guilherme Malaquias.
Benedicto Valladares.
Ruy Palmeira.
Jarbas Maranhão.
Lourival Fontes.
Argemiro Figueiredo.
Armando Câmara.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.

Senador Cunha Mello — Presidente.
Senador Alvaro Adolpho — Vice-Presidente (*).
Senadores Guilherme Malaquias e Argemiro Figueiredo — Relatores.

Senador Frechias da Rocha (**).
Senador Kerginaldo Cavalcanti.
Senador Pedro Ludovico (***).
(*) Substituído pelo Sr. Ruy Carneiro.
(**) Substituído pelo Sr. Atílio Vivacqua.
(***) Substituído pelo Sr. Sa Flaco.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Inquérito instituída para apurar fatos relativos à alienação de terras públicas, que teriam sido feitas pelo governo do Estado de Mato Grosso

Cunha Mello — Presidente.
Júlio Leite — Vice-Presidente.
Ary Vianna — Relator.
João Villasboas.
Filinto Müller.
Secretário — José Benício Tavares da Cunha Mello.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Lopo Coelho.
Bilac Pinto.
Batista Ramos.
Arnaldo Cerqueira.
Filinto Müller.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.
Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Velasco — Vice-Presidente.
Mendonça Clark — Relator.
Parsifal Barroso.
Remy Archer.
Coimbra Bueno.
Ezechias da Rocha.
Secretário — José Soares de Oliveira.
Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Atas das Comissões

Comissão de Segurança Nacional

19.ª REUNIAO REALIZADA EM 27 OUTUBRO DE 1955).

As 16,30, do dia 27 de outubro de 1955, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Onofre Gomes, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional, presentes os Srs. Caiado de Castro, Ary Vianna, Magalhães e Tarcísio de Miranda.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Antonio de Barros e Mario Motta, (suplente convocado).

Lida e, sem debates, aprovada a Ata da reunião anterior o Sr. Presidente anuncia a seguinte distribuição:

— ao Sr. Caiado de Castro, o Projeto de Lei do Senado, n. 28, de 1955, que regula o exercício de funções privativas dos engenheiros ou técnicos das Forças Armadas e dá outras providências, e o Projeto de Lei da Câmara, n. 131, de 1955, que acrescenta uma alínea "i" ao artigo 5.º e parágrafo único do art. 100, e modifica os §§ 2.º e 4.º do art. 92 da Lei n. 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares);

— ao Sr. Tarcísio de Miranda, o Projeto de Lei da Câmara n. 59, de 1952, que estabelece vantagens para os servidores civis e militares reintegrados por efeito da Lei n. 1.050, de 13 de janeiro de 1950.

Iniciado o estudo das matérias correntes da pauta o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Caiado de Castro que oferece, ao Projeto de Lei da Câmara, n. 131, de 1955, que modifica o artigo da Lei n. 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (C. V. V. M.) parecer favorável com 2 emendas.

A Comissão após breve discussão sobre a matéria aprova unanimemente o parecer do relator.

ATA DA 158.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINARIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1955.

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE OLIVEIRA

Em seguida o Senhor Ary Vianna apresenta parecer ao projeto de Lei da Câmara n. 145, de 1955, que dispõe sobre a independência das funções de Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional e dá outras providências, concluindo pela rejeição do mesmo, com o que concordam os seus pares.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a reunião, lavrando eu, Romilda Duarte, Secretária, a presente ata que, aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SR. SENADORES:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Prisco dos Santos. — Magalhães Barata. — Alvaro Adolpho. — Mathias Olympio. — Leonidas Mello. — Onofre Gomes. — Parsifal Barroso. — Fernandes Távora. — Dinarte Mariz. — Ruy Carneiro. — Argemiro de Figueiredo. — Apolinário Sales. — Novaes Filho. — Ezequias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Júlio Leite. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Attilio Vivacqua. — Ari

Viana. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — Tarcísio Miranda. — Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Oswaldo Moura Brasil. — Bernardes Filho. — Benedito Valadares. — Lima Guimarães. — Cesar Verqueiro. — Antonio de Barros. — Domingos Velasco. — Coimbra Bueno. — Pedro Ludovico. — Mario Motta. — João Villasbôas. — Filinto Müller. — Othon Mäder. — Gomes de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Saulo Ramos. — Alberto Pissqualini. — Daniel Krieger. — (51)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O SR. 2.º SUPLENTE:

servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 4.º SECRETÁRIO:

servindo de 1.º, lê o seguinte

Expediente

Aviso do Ministério da Guerra, número 1.231-3, nos seguintes termos: Senhor Secretário:

Em atenção ao ofício n. 1.101, de 9 de novembro de 1955, dessa Secretaria, transmitindo-me o teor do requerimento n. 461, de 1955, do Senhor Senador Caiado de Castro e outros, sobre a "Carta Brandi", tenho a honra de encaminhar a V. Ex.ª as cópias fotostáticas dos documentos resultantes do Inquérito mandado abrir por este Ministério e realizado pelo Excelentíssimo Senhor General Emílio Maurel Filho, a respeito da referida carta, constante de 3 (três) volumes.

Prevaleço-me do ersejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de apreço e distinta consideração. Gal. Henrique Teixeira Lott.

Aos requerentes.

Mensagens do Sr. Presidente da República:

— N.º 354 submetendo à apreciação do Senado a escolha do nome do Sr. Francisco de Sá Lessa para o cargo de Prefeito do Distrito Federal.

A Comissão de Constituição e Justiça.

— N.º 355, restituindo autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 202, de 1955, já sancionado.

Ofícios da Câmara dos Deputados: — Ns. 2.391 e 2.389, encaminhando autógrafos dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara N. 527, de 1955

(N. 4.838-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 12.869.768,50 para reembolso do Serviço de Navegação da Bacia do Prata da diferença a seu favor, ocorrida na administração dos bens do Distrito de Guaira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 12.869.768,50 (doze milhões oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), para reembolso ao Serviço de Navegação

da Bacia do Prata da diferença, a seu favor, ocorrida na administração dos bens do Distrito de Guaira.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 528, de 1955

(N.º 4.685-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra o crédito especial de Cr\$ 3.277.882,00 para pagamento de horas extraordinárias de serviço a funcionários daquele Ministério relativos aos exercícios de 1949, 1950 e 1951.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Guerra o crédito especial de Cr\$ 3.277.882,80 (três milhões duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta centavos) para pagamento de horas extraordinárias de serviço a funcionários daquele Ministério, nos exercícios de 1950, 1951 e 1952 de acordo com o item III do art. 129 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

COMPARECEM MAIS OS SRS SENADORES

Remy Archer. — Arêa Leão. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Jarbas Maranhão. — Moura Andrade. — (6)

O SR. PRESIDENTE: — Está finda a leitura do expediente.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido.

Lido e aprovado, vai às Comissões de Constituição e de Legislação Social o seguinte

Projeto de Lei do Senado N. 33, de 1955

"Estende à comarca de Nova Lima e a Cidade Industrial a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica estendida à comarca de Nova Lima e a Cidade Industrial (Comarca de Betim) Estado de Minas Gerais, a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, Capital do mesmo Estado.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

A Consolidação das Leis do Trabalho, em seu art. 650, parte final, permite que a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento seja estendida ou restringida.

Em virtude disso, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Ouro e Metais Preciosos de Nova Lima, através de reiteradas solicitações dirigidas ao então Presidente Getúlio Vargas, conseguiu por meio do Decreto n.º 31.551, de 6 de outubro de 1952, fosse a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, Capital do

Estado de Minas Gerais, estendida à comarca de Nova Lima, cidade vizinha àquela Capital e de onde dista pouco mais de vinte quilômetros, do centro a centro.

Os motivos que levaram o citado Sindicato a promover aquela medida foram, na ocasião, analisados pelo Sr. Presidente da República, que os considerou procedentes, pois que na comarca de Nova Lima, as reclamações trabalhistas não tinham andamento rápido que é de desejar-se na Justiça do Trabalho, onde, mais do que em qualquer outra Justiça se acentua a necessidade da celeridade do andamento das ações, porque aí se discute questão vital para o cidadão, qual seja o direito relacionado com seu próprio meio de vida e manutenção de sua família.

A comarca de Nova Lima, que é realmente quase um subúrbio da Capital mineira, é sede da Companhia de Morro Velho (Saint John del Rey Mining Company), e tem ainda duas usinas siderúrgicas e duas cerâmicas, além de outras pequenas indústrias, compõe-se de três municípios (Nova Lima, Raposo, e Rio Acima) todos ligados entre si por estradas de fácil acesso, e é portanto um forte núcleo operário, contando-se às dezenas as reclamações que anualmente são dirigidas à Justiça do Trabalho discutindo direitos de milhares de trabalhadores.

Depois que o julgamento dos processos passou à competência das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, encontraram-se em dia as questões surtidas e entregues à Justiça, apesar da deficiência de Juntas na Capital Mineira, onde só por ocasião da extensão se criou a 3.ª Junta. Quando se procedeu à citada extensão elevavam-se a quase uma centena os processos que, na comarca de Nova Lima, aguardavam andamento, que era lento por várias razões, entre as quais sobressaem o volumoso serviço de acidentes do trabalho, com a célebre moléstia, profissional (silicose) que ataca os mineiros (dezenas de casos por ano), outros acidentes traumáticos, o arsenicismo (outra moléstia profissional), além de ter o Juiz da comarca de ocupar-se sempre com um Cartório e serventários no Serviço Eleitoral que por alguns meses, quase que de dois em dois anos ou anualmente (— como aconteceu com eleições em 1954 e 1955) ficam dedicados a este setor de trabalho.

Além disso, contam-se às dezenas os executivos fiscais. Processos crime e ações civis (justificações retificações de nome, pedidos de tutela e curatela, arrolamentos, inventários, notificações, despejos, ações de alimentos de desquite etc para só falar nas mais-comuns) que lotam os dois únicos Cartórios do Judiciário da comarca.

É sabido que os serviços eleitoral, criminal e de acidentes têm preferência legal e isso ocasiona forçosamente o grande movimento da comarca, de população densa, o retardamento da instrução e julgamento das causas trabalhistas.

Por isso, o Exmo. Sr. Presidente da República, evitando a criação de uma Junta de Conciliação e Julgamento na comarca, o que viria trazer pesados encargos ao erário público, providência que também não se justificava integralmente porque o movimento da comarca, embora grande, não é bastante a permitir que uma Junta funcionasse apenas para atender ao serviço trabalhista da comarca, entendeu de solucionar a questão estendendo a jurisdição das Juntas da Capital, de acordo com a facilidade contida no referido art. 650 da Consolidação.

Nas Juntas, a organização do serviço e a existência de pessoal especializado permitem o melhor andamento das causas, além de imprimir

se maior rapidez aos trabalhos, razão por que foi solicitada uma providência ao Exmo. Sr. Presidente da República.

Até agora não havia sido criado nenhum embargo a que as ações corresse livremente na Capital, pois que as empresas têm aceitado, sem discutir, a extensão da jurisdição decretada pelo Sr. Presidente da República; mas, em caso idêntico relativo à extensão da jurisdição das Juntas de Belo Horizonte, à Cidade Industrial, localidade vizinha à Capital, mas pertencente territorialmente à comarca de Betim, uma das empresas ali sediadas levantou a preliminar de incompetência das Juntas, "ratione loci", e o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região houve por bem acolher dita preliminar, para o fim de considerar inconstitucional decreto idêntico — o de n.º 35.504, de 15 de maio de 1954 — do Exmo. Sr. Presidente da República ("Minas Gerais" — Diário de Justiça de 8 de novembro de 1955), sob o fundamento de que tratando-se de questão de jurisdição do órgão judiciário, a competência para decretar a extensão é do Congresso porque é ao Poder Legislativo que compete legislar sobre Direito Processual. E decretou a inconstitucionalidade, frente ao art. 5.º, n.º XV, da Constituição Federal.

Aduzo ainda, "data venia", em socorro da decisão do Egrégio Tribunal Regional, o que dispõe o art. 122, parágrafo 5.º da Constituição o qual declara que a matéria de jurisdição e competência dos órgãos de Justiça do Trabalho devem ser regulados por lei, razão por que me parece procedente o acolhimento da preliminar arguida perante aquele Egrégio Tribunal e por ele unanimemente acolhida.

E' provável que o texto consolidado se refira a decreto do Presidente da República porque, na ocasião, o Chefe do Governo enfeixava em suas mãos também o poder legisferante, pois inexistia Poder Legislativo em funcionamento. Mas, após a promulgação da Constituição de 1946, não mais é possível coexistir a faculdade que se delegou ao Presidente da República na parte final do art. 65 da Consolidação.

Apesar disso, é de todo conveniente que a douta Comissão de Justiça desta Casa se manifeste preliminarmente sobre se aquela faculdade envolve uma delegação de poderes, impossível pela própria Constituição, ou se se trata de uma medida conferida apenas ao Sr. Presidente da República, com o objetivo de facilitar o funcionamento da Justiça do Trabalho dispondo sobre sua própria organização, como pura matéria de organização judiciária.

Apresentando, pois, ao esclarecido exame desta Casa o presente projeto de lei, requero para ele a atenção do Senado, pois milhares de trabalhadores das cidades vizinhas da Capital mineira estão intranquilizados ante a expectativa de a cada momento ser levantada a acolhida a preliminar de incompetência "ratione loci", o que criará evidentes e enormes dificuldades ao desenvolvimento normal das reclamações trabalhistas ajuizadas e sério mal estar, ante a necessidade de se discutir, preliminarmente, ante os mais altos Tribunais uma prejudicial, para depois decidir o mérito de dezenas de causas que dizem respeito ao próprio meio de vida dos trabalhadores.

Com relação à extensão da jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, à Cidade Industrial concordem todos os argumentos de ordem jurídica apontadas na justificativa anterior, convindo acrescentar que a Cidade Industrial se localiza, praticamente na cidade de Belo Horizonte, pois que se situa dentro do prolongamento de uma avenida da Capital.

Nessa local estão situadas inúmeras indústrias que devem ter provavelmente cerca de dez mil empregados,

prestando serviços nas mais variadas indústrias.

Além de ser muito mais fácil a condução para o centro da cidade, dado o grande número de veículos que faz o percurso entre a Cidade Industrial e o centro comercial, toda a argumentação que se expendeu na justificativa anterior, relativamente à precariedade do serviço na comarca de Nova Lima, pode aplicar-se igualmente à comarca de Betim, onde as reclamações trabalhistas teriam andamento moroso, incompatível com os próprios objetivos da Justiça do Trabalho.

Deslocaram-se patrões, empregados e testemunhas, da Cidade Industrial para acompanharem o andamento das reclamações na cidade de Betim que é inteiramente prejudicial a todos, sendo estranhável que tenham levantado a prejudicial e inconstitucionalidade, salvo se admitirmos que ela foi suscitada justamente por não permitir um rápido andamento das causas trabalhistas com desencanto por parte dos operários que quisessem fazer suas reivindicações e reclamações.

A vista do exposto e de outras razões que por certo serão aduzidas em plenário, reorientando-me ainda às mesmas razões constantes da outra justificativa, espera-se a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1955. — Domingos Vellazo.

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Ezechias da Rocha, inscrito em primeiro lugar.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA:

Sr. Presidente, vai deixar a Prefeitura do Distrito Federal o Engenheiro Alim Pedro, que tão relevantes serviços prestou ao povo carioca e a esta Capital, durante pouco mais de um ano de administração.

Vários problemas da cidade, especialmente da zona suburbana, tiveram solução; e entre suas grandes obras cumpre ressaltar a da Praça do Congresso Eucarístico, executada em tempo recorde, o que possibilitou a realização da extraordinária assembleia católica que foi o Congresso Eucarístico Internacional. Só esse empreendimento immortaliza um Governo.

Por esses assinalados serviços à Metrópole do país, venho, nesta hora, trazer ao Engenheiro Alim Pedro a expressão da minha simpatia e admiração, convencido de que, como eu, o povo do Rio de Janeiro verá sempre em S. Ex.ª um dos mais operosos e notáveis prefeitos que já teve o Distrito Federal.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — E' mais um Departamento da Administração Pública pelo qual passa o Engenheiro Alim Pedro, deixando assinalados e relevantes serviços à causa pública. V. Ex.ª tem toda razão no aplauso e no voto de louvor e elogio que consignou pela atuação de S. Ex.ª na Prefeitura do Distrito Federal.

O Sr. Apolônio Sales — O nobre orador dá licença para um aparte? Com satisfação.

O Sr. Apolônio Sales — Aceite Vossa Excelência de minha parte, aplauso às expressões com que ressaltou a atuação do ex-Prefeito Alim Pedro. Conheci S. Ex.ª antes de ser Chefe do Executivo municipal. Foi sempre o mesmo homem dedicado à causa pública.

O Sr. Novaes Filho — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Com todo o prazer.

O Sr. Novaes Filho — Desejo expressar também a minha solidariedade

de aos ilustres conceitos que está emitindo.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Com muito prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Desejo transmitir a V. Ex.ª o meu aplauso à atitude que adota, neste instante, de louvor ao administrador, ao homem público, ao cidadão probo e prestante que é o Sr. Alim Pedro. Afasta-se S. Ex.ª da Prefeitura do Distrito Federal, nas mesmas condições em que deixou os outros cargos exercidos na vida pública. A todos dignificou, imprimindo-lhes o cunho de eficiência que o consagra como um dos bons administradores do Brasil.

O Sr. Cunha Mello — Muito bem.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite-me o nobre orador juntar meu aplauso aos pronunciamentos dos ilustres colegas. O Sr. Alim Pedro correspondeu ao voto unânime desta Casa, quando aprovou a indicação do seu nome para Prefeito da Capital, e não decepcionou os que o escolheram. Foi um grande administrador. Realizou obra interessante, conduzindo-se, no Executivo Municipal, com a mesma probidade, honradez e eficiência com que dirigiu o Instituto dos Industriários, no governo do General Dutra. E' pena que S. Ex.ª deixe a Prefeitura desta bela capital.

O Sr. Ruy Carneiro — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Com prazer.

O Sr. Ruy Palmeira — A Bancada da U.D.N. faz suas as palavras contidas no aparte do nobre Senador Juracy Magalhães, e salienta fato que só pode honrar o Sr. Alim Pedro: quando indicado para Prefeito do Distrito Federal, S. Ex.ª recebeu a aprovação unânime desta Casa, e agora, ao deixar o cargo, são unânimes os aplausos à sua obra administrativa.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Sr. Presidente, pelas manifestações da Casa, estamos a ver que os nobres Senadores concordam com os aplausos que, nesta hora, dou à administração do Prefeito Alim Pedro. Cumpre notar que a escolha de S. Ex.ª foi das mais acertadas do Sr. Café Filho, que, justiça se lhe faça, nesta como nas demais, foi inspirado sempre pelo desejo de bem servir à causa do povo.

Sr. Rui Carneiro — Das mais felizes.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — E das mais felizes, diz muito bem o nobre Senador Rui Carneiro. E o Senado andou acertadíssimo quando, unanimemente, homologou a escolha feita pelo Chefe da Nação.

Sr. Presidente, aproveitando o ensejo, passo a ler uma nota que a respeito publica o "O Globo" de hoje:

PREFEITO ALIM PEDRO

Com a anunciada nomeação de um novo Prefeito para o Distrito Federal, deixará definitivamente o posto, do qual se achava licenciado desde 11 do corrente, o Engenheiro Alim Pedro. Ainda é cedo para se fazer a merecida justiça à gestão desse notável técnico à frente do governo da cidade. Chamado pelo Presidente Café Filho para ocupar a Prefeitura do Distrito Federal em momento dos mais delicados da vida administrativa da capital do país, o Sr. Alim Pedro revelou-se, desde logo, um realizador capaz, esclarecido, dinâmico e enérgico.

Os fatos estão presentes à memória dos cariocas para que sobre eles tenhamos de nos deter longamente. Bastará, portanto, citar uns poucos para dar bem a medida do merecimento da gestão do Prefeito que ora dei-

xa o cargo. Em primeiro lugar, a terminação das obras da Praça do Congresso, empreendida em tempo-recorde para possibilitar a realização da maior demonstração de fé católica da história da América Latina. Em segundo lugar, a preparação da cidade para o espetáculo sem precedentes, processada de maneira impecável e feliz. Depois, o tratamento dispensado ao problema da água, cujo estudo e começo de solução foram por ele próprio ensinados na sua passagem pela Secretaria de Viação e Obras.

Do Sr. Alim Pedro, o maior elogio que se há de fazer neste momento é a afirmação de haver devolvido ao carioca a confiança na ação da Municipalidade. A Prefeitura voltou aos seus dias de maior fastígio no conceito popular, o que bem revela a presença, na sua direção, de um técnico e administrador da estirpe dos Pereira Passos, dos Frontin e dos Prado Júnior.

Plenamente identificado com o Presidente Café Filho, cuja confiança honrou de forma tão marcante, não quis o Sr. Alim Pedro continuar à frente da Prefeitura nas novas condições criadas. Por isso, licenciou-se de imediato, não renunciando logo, como fôra do seu desejo, para atender ao apelo do Sr. Nereu Ramos e, desse modo, facilitar ao atual Presidente da República a solução do problema sucessório.

Aqui termina a nota do vespertino "O Globo", Sr. Presidente; e eu concluo reiterando ao grande administrador os meus aplausos, ora ratificados pelo Senado brasileiro. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Moura Brasil, segundo orador inscrito.

O SR. MOURA BRASIL:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, ocupo hoje esta tribuna para transmitir aos eminentes Senadores a infausta notícia, que acabo de receber, do falecimento, esta manhã, na cidade de Porto Alegre, de D. Maria do Rosário Marinho, genitora do nosso presado e brilhante Senador Gilberto Marinho.

Vem de falecer esta veneranda senhora, por muitos títulos digna de nosso respeito e do respeito da família brasileira, na idade de 68 anos, deixando na sociedade sul-riograndense, de onde era filha e onde sempre viveu, uma saudosa lembrança, pois a falecida, pelos seus predicados morais e sentimentos de caridade, havia grangeado larga estima em todas as classes sociais de Porto Alegre.

D. Maria do Rosário Marinho era esposa do Dr. Gonçalves Marinho, grande advogado, magistrado no Rio Grande do Sul e que, pelo seu talento e culto ao Direito, se tornou um dos grandes juristas do seu Estado, sendo seus trabalhos jurídicos conhecidos em todo o Brasil.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Tendo tido notícia do infausto acontecimento, enviei um telegrama de pesar ao nobre colega, Senador Gilberto Marinho, em meu nome e no da bancada do Partido Social Democrático que S. Ex.ª representa nesta Casa com tanto proficiência e talento.

O SR. MOURA BRASIL — Muito obrigado a V. Ex.ª.

Fazendo esta dolorosa comunicação aos ilustres Senadores deixo con-

signado nos Anais do Senado meu voto de pesar pelo falecimento de D. Maria do Rosário Marinho, certo de interpretar os sentimentos dos meus eminentes pares. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. (Pausa).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1954, que regula o disposto na letra a do n.º 1 do artigo 140 da Constituição da República (elegibilidade, para deputado ou senador, do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau, do Presidente e Vice-Presidente da República, que já tenha exercido o mandato ou seja eleito simultaneamente com o Presidente ou Vice-Presidente), tendo "Parecer contrário, sob número 1.330, de 1955, da Comissão de Constituição e Justiça, quanto ao mérito".

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o art. 1.º queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitado.

Fica prejudicado o art. 2.º.

PROJETO REJEITADO PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 23, de 1954

Regula o disposto na letra a do n.º 1 do artigo 140 da Constituição da República.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º A expressão "já tiverem exercido o mandato" da letra a do n.º 1 do artigo 140 da Constituição da República, aorange qualquer mandato de Deputado ou de Senador do Poder Legislativo da República desde o regime de 1891.

Parágrafo único. O exercício do mandato, nos termos do artigo 140 da Constituição, assegura a elegibilidade tanto para o Senado como para a Câmara, qualquer que seja o mandato legislativo federal anteriormente exercido.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria que acaba de ser rejeitada pelo plenário vai ao Arquivo.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o acordo Básico relativo à Assistência Técnica entre os Estados Unidos do Brasil e a Organização Internacional do Trabalho, firmado no Rio de Janeiro em 15 de janeiro de 1953, tendo pareceres (ns. 1.323, 1.324 e 1.325, de 1955) das Comissões de Constituição e Justiça favoráveis, da Comissão de Legislação Social contrário com voto vencido do Senador Ruy Carneiro, e da Comissão de Relações Exteriores, favorável.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 518, de 1955

Nos termos dos arts. 125, letra f, e 154, letra b, do Regimento Interno, requerio adiamento da discussão do

Projeto de Decreto Legislativo número 8, de 1954, a fim de ser feita na sessão de 14 do próximo mês.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1955. — Domingos Vellasco.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com a deliberação do Plenário, o projeto é retirado da Ordem do Dia, ficando com a sua discussão adiada para o próximo dia 14 de dezembro.

Está esgotada a matéria da ordem do dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

Vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 205, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 4.500.000,00 para pagamento devido pela União ao The Institute of Inter-American Affairs, tendo parecer favorável sob n.º 1.371, de 1955, da Comissão de Finanças.

2 — Discussão única do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem n.º 354, de 1955, que submete a apreciação do Senado a escolha do nome do Senhor Francisco de Sá Lessa, para o cargo de Prefeito do Distrito Federal.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 55 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR APOLÔNIO SALES NA Sessão DE 14 DE NOVEMBRO DE 1955.

O SR. APOLÔNIO SALES:

Sr. Presidente, assomo à tribuna a fim de versar assunto que, de largo tempo, é objeto de minhas cogitações de agrônomo e homem do Nordeste, e mereço comentário neste plenário, precisamente quando toda a Nação aspira que cessem, o mais breve possível, as dificuldades de ordem inflacionária que a tantos vem afligindo.

Retiro-me, Sr. Presidente, ao trabalho de recuperação econômica que os homens preocupados com o destino da Pátria vem julgando, estudando e perquirindo, no anseio de dar, cada qual, sua contribuição.

Acabo de receber, enviado por um amigo do Estado de São Paulo, o recorte de um dos prestigiosos jornais daquela grande metrópole sul brasileira, em que se fazem apreciações e se relata o resultado a que chegou o Comitê Europeu para o Progresso Econômico e Social, realizado na cidade de Palermo.

No estudo realizado por esse organismo trazem-se à consideração novas idéias, postulados modernos que bem se poderiam aplicar em nosso país, onde todos, ou quase todos, os problemas de ordem social se alicerçam em questões de ordem econômica. Esse trabalho despertou, na Europa, viva curiosidade. Nele defende-se uma tese à qual, de largo tempo, me venho filiando: com o progresso da humanidade e a evolução da civilização, cada dia mais são necessários os empreendimentos de ordem industrial que assegurem aos de ordem agrícola a estabilidade indispensável à sua subsistência.

Os argumentos ali apresentados. Senhor Presidente, poderiam ser aplicados no Brasil, desde que tivéssemos apenas o cuidado de, quando na Itália, se aponta o Norte como região de vida mais elevada, e o Sul como de padrão mais baixo, fazer-se o inverso para o Brasil.

Na verdade, aqui as condições de vida são mais precárias na região Norte, onde os homens são mais nu-

merosos, por quilômetro quadrado, e é muito mais acentuada a penúria social e financeira em que vivem.

Acomeçar este discurso, Sr. Presidente, frisei que, de largo tempo me preocupava com essa tese. Se eu quisesse trazer ao Senado, prova material do que afirmo, bastaria lembrar que, certa vez quando tive o ensejo de dar minha contribuição à alta Administração da República, ocupando uma das mais importantes Pastas do Ministério, tive como principal programas e objetivo para o nordeste dotar a região com o fator indispensável ao progresso: a energia elétrica abundante, constante e a preço módico, indispensável à evolução industrial.

Isso não significava de forma alguma, que esquecesse, como agrônomo que sou, os postulados da agricultura; acreditava então, como hoje acredito, que a indústria é indispensável para que a agricultura prospere. Na verdade seria impossível acreditar-se em acentuado desdobramento da produção agrícola, para uma população com recursos financeiros limitados se ao lado do consumo próprio, local, não houvesse a possibilidade de expandir-se o consumo desses produtos através da industrialização, mais eficaz de favorecer uma exportação constante e eficiente.

Sr. Presidente, pelo que se lê neste relatório, tão interessante, publicado na Folha da Manhã de 9 deste mês, em São Paulo, evidencia-se que o standard de vida dos agricultores do sul da Itália é de tal ordem que quase representa um terço da capacidade de consumo dos que vivem no norte, mais industrializado, daquela península europeia.

Poderíamos dizer o mesmo no Brasil. Mas não vale dizer-se apenas que assim é, e constatar-se o fato. O imperativo é que se envidem esforços para que, na verdade, o fato não se realize, ou, pelo menos, se atente, em face da contribuição de cada um dos que têm parcela de responsabilidade na administração pública.

Sr. Presidente, creio que as grandes bases industriais do nordeste foram iniciadas quando se lançou o programa oficial de eletrificação por Paulo Afonso, na verdade um dos que mais se desejavam mas, também, um dos que mais se poderiam impor no Brasil como acertado. Resta que venha agora a iniciativa privada, a ajudar, que a iniciativa oficial ou semi-oficial lançou, como um desafio, como uma solicitação ao seguimento pelos nordestinos anímicos.

Sr. Presidente, não é possível — e volto ao começo do meu discurso — pensar-se em melhorar as condições de vida do país através da redução das atividades industriais a medo da aspiral inflacionária de que tanto se fala e que tanto se receia.

Não é possível, melhorar por um estacionamento; ao invés, é preciso acelerar o passo, expandir atividades desde que elas sejam úteis, desejáveis. O de que se precisa é de evolução em bons moldes, em bons caminhos, com boas diretrizes. Estacionar-se por uma escassez de crédito deliberado, por arrôcho da iniciativa privada só porque represente dispêndio e inversões, a meu ver, será dos maiores erros econômicos que se podem cometer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALES — Fois não.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Gosto de ouvir V. Ex.ª, pessoa de grandes conhecimentos sobre o assunto e, portanto, com autoridade para pronunciar-se sobre ele. V. Ex.ª discorre a respeito de ponto de vista por mim desautorizadamente manifestado nesta Casa. Felizmente nossas idéias coincidem na forma de encerrar o assunto.

O SR. APOLÔNIO SALES — Muito obrigado a V. Ex.ª.

Sr. Presidente, eu poderia citar um episódio que se está passando no Nor-

deste brasileiro e, a meu ver, terá péssimas consequências até com reflexos na economia geral do país. Refiro-me do fato de se colocar como que em lista negra a evolução do plantio de fibras duras. Aquela magnífica realização do Estado da Paraíba que, em poucos anos, se transformou de modesto produtor de sisal num dos mais respeitados do mundo, exportando mais de 50 mil toneladas em apenas um ano, foi obordada e até combatida.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª tem toda a razão.

O SR. APOLÔNIO SALES — Pergunto: por que se estio ou o entusiasmo do povo paraibano e o dos Estados vizinhos que seguiram pela mesma senda? Por quê?

Diz-se-á que foi por causa do preço, mas na verdade, quem desconhece que se os preços se tornaram desestimulantes, a isto chegaram somente como reflexo de uma política cambial injusta? Ninguém tem o direito de exigir do agricultor de sisal paraibano que produza a custo tão baixo que possa concorrer com os colegas de outros países, levando contra si o handicap de uma participação do governo em mais de 30% dos cruzeiros que lhe seriam devidos pelas divisas que criou. Tais condições tornariam incapazes quaisquer agricultores de concorrer com os mercados livres do mundo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti —

E verdade, V. Ex.ª tem toda a razão. No Brasil, com efeito, quando começamos a produzir, quando criamos um setor novo de produção, os resultados, desgrazadamente, são sempre estes, que ocorrem na Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Ceará e, possivelmente na Bahia, com respeito ao sisal.

O SR. APOLÔNIO SALES — Sr. Presidente, e tanto isto é verdade, que os próprios Titulares da Fazenda, o nobre Ministro Osvaldo Aranha e, mais tarde, o ilustre Ministro José Maria Whitacker, encontraram, como remédio a essa dificuldade da exportação do sisal, um ajustamento da taxa cambial e a situação imediatamente melhorou um pouco, naquela região.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador). — O sisal — ou agave, como o denominamos na Paraíba — é hoje o segundo produto de exportação depois do algodão. V. Ex.ª desta tribuna, juntamente com outros Senadores, inclusive o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, tomaram a peito a defesa desse produto na hora em que estava quase em colapso, porque não era possível exportá-lo pelo preço que se desejava, uma vez que os americanos passaram a adquirir o produto na África do Sul, onde custava menos. A qualidade da fibra não era idêntica mas o braço africano era muito mais barato. Aqui me bati tremendamente para proteger o produto, porque a Paraíba poderia sofrer uma crise tremenda de consumo naquela oportunidade crise debalada com o apoio patriótico e generoso do grande amigo do Nordeste, o saudoso Presidente Vargas.

O SR. APOLÔNIO SALES — Perfeitamente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — (Dirigindo-se ao Sr. Ruy Carneiro) — E V. Ex.ª foi, realmente, no Senado, o defensor número 1 dos agaveiros da Paraíba.

O SR. APOLÔNIO SALES — Sr. Presidente, vê V. Ex.ª como o nobre Senador Ruy Carneiro testemunha que foi a medida determinada pelo Presidente Getúlio Vargas, através do operoso ministro Sr. Osvaldo Aranha, que se conseguiu a macificação cambial.

O Sr. Ruy Carneiro — Exatamente. O Sr. Ministro Osvaldo Aranha muito nos apoiou; mas, vamos dizer, as forças contrárias e ocultas eram demasiadas poderosas para que o então Chefe do Executivo e aquele titular nos atendessem na oportunidade.

O SR. APOLÔNIO SALES — Estou certo de que se não estivesse na Presidência da República, naquela hora, um conhecedor das necessidades do Nordeste, como o Sr. Getúlio Vargas, dificilmente teriam sido superadas as forças contrárias a que V. Ex.^a alude.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Se não estivesse no Governo um nacionalista do porte do Presidente Getúlio Vargas.

O SR. APOLÔNIO SALES — Tivemos, agora, a contra-prova do acerto do que acabei de dizer. Se não concorriamos com os mercados externos, licitação da fibra do sisal, era por uma exportação da mercadoria, em ares, não se traçaria em cruzeros na totalidade, às mãos do agricultor. Dai a necessidade de se modificar, naquela época, a taxa cambial, como mais tarde foi feito, quando da gestão dos nobres, e operosos Ministros da Fazenda, Osvaldo Aranha e José Maria Whitacker.

Sr. Presidente, o fato, no entanto, não significa que eu veja apenas na modificação da taxa cambial, a solução para o problema da produção do Sisal, na Paraíba, outras medidas se impõem. Vejo — e está dentro da minha tese — na cidade de João Pessoa instalar-se uma fábrica de cordão de sisal, a custa da matéria prima — a fibra do Sisal. — Se me não falha a memória pouco, mais de mil toneladas de fibras são industrializadas.

Esta margem entretanto devia ser multiplicada. Representa apenas 2% da produção nordestina. Ampliado, multiplicado com ajuda essencial do Banco do Brasil. Só assim — expandindo a industrialização não necessitamos mandar, para o exterior apenas a matéria prima, mas, também, o produto aprimorado pelas mãos dos paraibanos, dos nordestinos, um produto arrancado da terra com suor, luta, renúncia, e sofrimento dos que criaram, naquela região inóspita, uma civilização agrícola que precisa ser industrializada, para ser mais generosamente compensadora.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a ainda um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALES — Com todo o prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Desejo dar apenas mais um depoimento para o discurso em que V. Ex.^a defende tese tão interessante, sobretudo para nós, do Nordeste. Quanto à fábrica à que alude, fundada pelo Sr. Edgar Siegel gaúcho progressista e lutador, que se encontra na Paraíba — está funcionando e se desenvolvendo. Ao iniciar a construção da fábrica, S.S. encontrou as maiores dificuldades para importar, da Inglaterra, a maquinaria. Acompanhado de Deputados estaduais, de agaveiros, de industriais e comerciantes da Paraíba e da representação Federal de todos os Partidos, pleiteamos, do saudoso Presidente Getúlio Vargas, as medidas por mim aludidas em aparte anterior. Dando conhecimento a S. Ex.^a da instalação daquela fábrica, tive oportunidade de relatar, na presença daqueles paraibanos, os embaraços e dificuldades do proprietário em conseguir divisas para importar máquinas. O Sr. Getúlio Vargas prontificou-se, imediatamente, a dar todo apoio à iniciativa. Infelizmente, porém, S. Ex.^a faleceu e não conseguimos que o Dr. Edgar Siegel importasse a maquinaria. Não obstante, a fábrica está se desenvolvendo.

O SR. APOLÔNIO SALES — Senhor Presidente, com o apoio do nobre Senador Ruy Carneiro, resalto da tribuna, quanto necessário é aliar-se a produção à industrialização do sisal. Ao mesmo tempo não se tema que a produção dessa fibra, na zona semi-árida do nordeste, importe na minigância da produção de gêneros alimentícios.

Afinal, quando o agricultor revolve a terra, e de madrugada, vai ao campo para o trabalho árduo da charrua, não o faz pensando apenas em trazer para as grandes cidades a abastança

dos produtos reclamados para o conforto dos mais felizes.

Como humano que é, pensa primeiro, em criar uma riqueza de que possam, ele e a família, viver com dignidade e fartura. Só depois virá o pensamento de ordem coletiva. Porque o homem ainda é assim. Não vivemos no meio de anjos e, sim, entre seres humanos que têm, para justificar seus atos, um pensamento de certo modo egoísta. Egoísmo que só deixará de ser virtude quando descontrolado ou ferindo direitos alheios.

Deve-se pensar, e meditar: na zona semi-árida do Norte, onde, frequentemente ou quase sempre, se plantam cereais e leguminosas duas ou três vezes, aventurando-se a chegada das chuvas, o plantio do sisal, resistente, rústico e seguro é uma atração. É preciso que se encontre uma lavoura estável, capaz de assegurar a quem planta um meio de vida nas horas mais difíceis da estiagem do Nordeste. O sisal é uma solução, um aceno para que não se abandone a faina agrícola.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite-me V. Ex.^a mais uma aparte. O nobre colega foi um grande ministro.

O SR. APOLÔNIO SALES — Obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Ruy Carneiro — Devotado aos interesses, ao progresso e à sobrevivência da nossa terra sofredora, sabe que o agave é um produto que serve ao pobre, pois medra em toda parte. Por conseguinte, com facilidade e sem grande dispêndio, o agricultor pobre poderá obter boa colheita e viver melhor do que na situação atual, com o problema da seca.

O SR. APOLÔNIO SALES — Vossa Excelência percebeu, com exatidão, meu pensamento. Considerar-se o plantio do agave um óbice à produção de gêneros alimentícios, é erro imento em que os meios bancários oficiais do Nordeste estão incorrendo.

Ao invés, Sr. Presidente. As incertezas, os riscos, os prejuízos, têm sido tão constantes, no Nordeste, que o agricultor já fugia da terra. Apenas obstava essa fuga a esperança de uma lavoura segura, qual a do agave, do sisal. Então, que se via nos roçados nordestinos?

Em meio às fileiras das grandes plantações de agave, distanciadadas de um metro e vinte centímetros uma das outras, a lavoura intercalada de cereais e leguminosas. O trato cultural para o agave, certamente compensado na colheita, já não era mais risco para quem aventurasse ao semeio do milho, da fava ou do feijão, o plantio de leguminosas e milho, na esperança de produção maior.

O Sr. Lima Teixeira — Permite o nobre orador mais um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALES — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Tive oportunidade de assistir ao Congresso do Sisal, que se realizou em Cipó, no Estado da Bahia. Percebi que, efetivamente, a classe dos lavradores daquela fiação não é organizada. Acredito mesmo não exista, nos Estados da Bahia e Paraíba, associações rurais que os defendam. Tive ensejo de tomar parte nos debates e sugerir a organização de uma grande cooperativa com a finalidade de proporcionar o financiamento de entre-safrá, ao tempo em que também lutaria pelo beneficiamento da fibra e sua industrialização. O nobre colega discorre sobre assunto de fato interessante, especialmente para o nordeste.

O SR. APOLÔNIO SALES — Agradeço o aparte do nobre Senador Lima Teixeira. Reconheço que os produtores do sisal, no Nordeste, ainda não estão organizados em classe. Parece-me, no entanto, que, existindo no Nordeste, rede respeitável de associações agrícolas, poderão e deverão elas amparar a agricultura do sisal.

O Sr. Ruy Carneiro — Os produtores de sisal estão se organizando.

O SR. APOLÔNIO SALES — Trata-se de agricultura de fixação do homem à terra, possibilitando, ao lado dela, aquela outra tão desejada pelo homem da cidade a lavoura de subsistência, a que os cidadãos privilegiados querem sentenciar os ruralistas resignados. Este meu modesto alerta oxalá venha a modificar a resolução dos bancos oficiais a recusarem o financiamento do sisal, como um crime ou um óbice ao plantio de outras lavouras. Mesmo que assim fôsse, não seria absolutamente aconselhável que, numa hora inflacionária como esta, se impedisse de prosperar uma lavoura que deve ser a base de uma grande indústria, numa região e num país onde o trabalho é ainda mercadoria que não tem aquisidores. Diz-se, aí fora que, o Brasil, é país de pleno emprego. Não sou deste parecer. Se há empregos para muitos não os há condignos com o standard de vida a que todos aspiramos.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Permite-me lembrar ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. RUY CARNEIRO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro a V. Ex.^a consulte a Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Apolônio Sales possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE:

A Casa acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Ruy Carneiro. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Apolônio Sales.

O SR. APOLÔNIO SALES:

Agradeço ao nobre Senador Ruy Carneiro ter proposto, e à Casa haver aceitado a prorrogação da hora do expediente, para que pudesse concluir meu discurso.

Solicito do nobre Senador Lima Teixeira termine seu aparte, o qual recebo com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Em abono ao que V. Ex.^a defende — a lavoura do sisal — devo acrescentar que, em vários Estados, essa cultura está controlada por poucos e determinados comerciantes. Estes, reunidos, estabelecem o monopólio, do qual resulta a imposição do preço do sisal. Observei, dos debates tratados no Congresso de Cipó, que o objetivo máximo, seria propiciar a organização de uma associação rural de defesa dos agricultores, a fim de libertá-los dos que monopolizam o mercado e fixam o preço do produto.

O SR. APOLÔNIO SALES — Tem razão o nobre Senador Lima Teixeira, quando lembra que o mercado do sisal está em mãos de poucos, que constituem uma espécie de monopólio de exportação da preciosa fibra.

Mais um argumento, básico e procedente, em abono da tese por mim defendida, de que os bancos oficiais devem ajudar...

O Sr. Ruy Carneiro — Os produtores.

O SR. APOLÔNIO SALES — ... a evitar esse monopólio, tomando a iniciativa de financiar os produtores, para que possam eles próprios traçar seu caminho.

O Sr. Lourival Fontes — V. Ex.^a dá licença para um aparte.

O SR. APOLÔNIO SALES — Com muito prazer.

O Sr. Lourival Fontes — Do discurso de V. Ex.^a e dos apartes do nobre Senador Ruy Carneiro, recebo

novos argumentos a favor da tese que venho defendendo — a da conjura dos interesses capitalistas anglo-americanos contra a economia e a produção não só brasileira, mas detoda produção tropical dos países latino-americanos. O Senador Ruy Carneiro revelou que o capitalismo americano vai procurar, fora do Continente...

O Sr. Ruy Carneiro — Na África do Sul.

O Sr. Lourival Fontes — ... produtos nele existe e os, quais deve consumir, justificando a política de boa vizinhança.

Ao mesmo tempo, adiantar que o capitalismo inglês se recusa a fornecer equipamento e maquinismo aos produtos brasileiros.

O Sr. Ruy Carneiro — Por falta de divisas.

O Sr. Lourival Fontes — Todos sabem do malogro das tentativas anglo-americanas de aproveitamento da África, mas também reconhecem certo bom êxito no tocante ao algodão, cacau, café e mate, exatamente os produtos básicos da nossa economia. Assim, se continuarmos a produzir como atualmente, sucumbiremos, economicamente, dentro de muito pouco tempo.

O SR. APOLÔNIO SALES — Agradeço o aparte do nobre Senador Lourival Fontes.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.^a permite mais um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALES — Ouço com todo o prazer o aparte do nobre colega.

O Sr. Lima Teixeira — Sempre fui apologista da reforma da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco desta Casa. Se, porventura, essa do Brasil, pela qual metenho batida Carteira proporcionasse o efetivo financiamento da entre-safrá aos pequenos produtores, não se estaria verificando os fatos por V. Ex.^a apontados.

Efetivamente, não existe o empréstimo fundiário, a que se refere o Regulamento da citada Carteira, destinada a financiar os pequenos produtores, especialmente para aquisição da pequena propriedade. No dia em que a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial for realmente ao encontro do homem do campo, do modesto agricultor, os males de que V. Ex.^a fala não durarão.

O SR. APOLÔNIO SALES — Responderei, primeiro, ao aparte do nobre Senador Lourival Fontes, e, depois, ao de V. Ex.^a.

Ainda não tenho elementos para atribuir ao capitalismo americano e à do sisal em nossa terra, mas, na verdade, sou dos que não estabelecem distinção entre o capitalismo inglês, francês, alemão, brasileiro ou de qualquer outro país. Melhor fora, talvez, dizer apenas que, se em regra geral, o capitalismo é uno, não tem pátria. É uno, como expressão maior desse egoísmo que, bem cultivado e regrado, passaria a ser virtude, mas transborda quando desrespeita a condição humana daqueles que o capital explora.

Passo, agora, a tratar da possibilidade de reforma da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil. Nenhuma outra desejo porque efetivamente, a última continha dispositivos magníficos abrangendo todas as necessidades, e bem recomendava seu autor, o nobre e prezado companheiro de outras horas, o Sr. Loureiro da Silva.

O Sr. Ruy Carneiro — O Sr. Loureiro da Silva foi um grande diretor dessa Carteira.

O SR. APOLÔNIO SALES — Vossa Excelência diz muito bem. Atendia a todas essas necessidades, e creio mesmo que, ainda hoje, no Banco do Brasil, há a preocupação de cumprir os dispositivos do Regulamento da Carteira Agrícola. Se tal não ocorre, é porque as necessidades são inúmeras e os recursos são poucos.

É necessária a seriação de maiores ou menores necessidades, de mais ou

menos fácil atendimento, e nem sempre os intérpretes têm agido de acordo com o nosso ponto de vista.

O Sr. Lima Teixeira — Ponto de vista de V. Ex.ª.

O SR. APOLÔNIO SALES — Levo a atenção dos nobres Senadores, para um conceito errado que vai tomando vulto. E' prognando-me alheio a realidade pensar-se que se concorre para o abastecimento das cidades e dos centros populosos Nordeste e do país, criando dificuldades à expansão da lavoura do sisal, a meu ver, a única possível nessas regiões semi-árida da Paraíba e de Pernambuco, com o plantio do agave o agricultor semeia, em anciação feliz, cereais e leguminosas, sem riscos maiores.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.ª dá licença para um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALES — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Naquela oportunidade, pedi ao Presidente Getúlio Vargas — amigo cuja memória continuo a cultivar — que, em vez de conceder divisas para bugigangas e automóveis, facilitasse a aquisição de máquinas para o sisal e a fábrica de agave, da Paraíba, cuja indústria estava em desenvolvimento, S. Ex.ª, declarou-me: — "Estou pronto a facilitar a concessão de divisas para aquisição das máquinas necessárias ao desenvolvimento da indústria".

O SR. APOLÔNIO SALES — Estou certo, Sr. Presidente, de que os apelos do nobre Senador Ruy Carneiro serão sempre ouvidos elevados em boa conta. E' preciso, entanto, nunca nos cansarmos de repeti-los, e com novos argumentos, mostrando que a Nação precisa de prosperidade do Nordeste, em ritmo mais acelerado que o normal.

Que não se distanciem tanto os centros de produção do Norte e do Sul, quanto aos índices de enriquecimento. Na verdade, cada dia cresce a romaria dos brasileiros do Norte para o qual, não... procura de luminárias ou diversões; mas de trabalho. Este é o magno problema das densas populações nordestinas, sem ocupação, sem salário.

Sr. Presidente, não faz três semanas, recebeu o Senado a visita do nobre Arcebispo da Cidade, Dom Heller Câmara, que veio com o coração pleno de caridade e visão social, dar conhecimento à Casa do seu grande plano acabar com as favelas.

Disse-nos S. Ex.ª ser necessário levantar barreiras para impedir o êxodo dos nordestinos para o Sul. Não tenho dúvidas a respeito; mas digo que, na verdade, não há barreiras agrícolas que impeça a vinda do nordestino das zonas onde o salário não existe, à procura de remuneração abundante como a daqui. Não há barreira agrícola que possa sustar esse êxodo. Não será com os míngua-dos proventos de um mandioccal mirim que o "retirante" sustem o passo e renuncia aos salários da indústria carioca ou paulista.

O Sr. Ruy Carneiro — Os retirantes vêm a procura de trabalho, para fugir à fome.

O SR. APOLÔNIO SALES — Não creio se possa resolver o problema do êxodo do Nordeste, com a instalação, em lei, no papel, de colônias puramente agrícola. A lavoura manual não subsiste na luta pelo mercado distante. Externo ou mesmo interno. E não havendo mercado, não há expansão de lavoura. Não havendo mercado remunerador não se justifica o produto, cuja razão de ser primeira deve residir na recompensa das canseiras e renúncias de quem o criou. Ora, não é de esperar que um agrupamento de agricultores — assim chamados só porque provenientes da zona rural — nordestinos, às margens do São Francisco encontre na lavoura recompensa que os agricultores da zona húmida não encontram, a não ser quando a indústria reclama os seus produtos e os reputa a bom preço ou quando os que vivem da indústria, vencendo salários altos ou lucros, se constituem mercado consumidor que paga bem e adquire muito. E' imperativo pois que a agricultura que se quer fomentar se arrime na indústria, o que não se faz sem dinheiro!

E' tudo isso não nasce como cogu-melo da noite para o dia. A estruturação econômica de um agrupamento humano leva mais tempo do que a derrubada das favelas e o erguimento de moradias confortáveis na capital da República. Enquanto a semente germina, a planta cresce e pendoa; enquanto a chaminé se ergue e o novo nucleamento humano toma impulso, o retirante precisa viver. Precisa salário. Precisa amparo. Não é de estranhar que, desamparado quem vem do norte não espere nem a primeira safra; corre para as capitais e procure ser contratado com ajudante de pedreiro ou em qualquer outro serviço.

E' imperativo que não se pense em barreiras puramente agrícolas, no nordeste e, sim, também nas barreiras industriais que custem o que custar, fazem parte integrante de qualquer programa de fixação do homem nas zonas distantes e pouco povoadas do Nordeste. A indústria e a lavoura do sisal podem ser apontadas num programa deste porte, serão iniciativas que valorizem o produto agrícola da região, de modo a possibilitar ao nordestino permanecer na sua terra.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem. Aliás o Presidente Getúlio Vargas — e cito seu nome como um tributo de justiça, pois nada mais pode fazer por mim — disse-nos em certa oportunidade, quando expunhamos as dificuldades para exportar os produtos da região, que devíamos apoiar os que desejavam desenvolver a indústria do sisal, a fim de que não tivessem dificuldades quando o mercado exterior não recebesse bem o produto.

O SR. APOLÔNIO SALES — Justamente.

O Sr. Lima Teixeira — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador) — V. Ex.ª está defendendo tese muito interessante, qual a da fixação do homem à terra. Só se poderá realizar no entanto, através de meios com os quais o homem possa atender sua subsistência e a de sua família. Quando o nordestino abandona a própria terra, em busca do eldorado do Paraná ou de São Paulo, é porque já está desencantado, desanimado de obter os recursos necessários à manutenção dos seus. Vem à procura de vida melhor de um lugar onde possa ganhar mais para sustentar sua numerosa família. A tese que V. Ex.ª apresenta é realmente interessante, porque procura fixar o homem ao solo, através da criação de indústrias, da irrigação e da adubação da terra e da mecanização da lavoura. Na verdade, poderemos assim realizar um plano eficiente para fixar o nordestino ao seu torrão. Enquanto isto não for feito, nada conseguiremos; serão esforços paliativos.

O SR. APOLÔNIO SALES — Agradeço o aparte do nobre Senador Lima Teixeira. Ao terminar minha modesta oração:..

O Sr. Ruy Carneiro — Brilhante discurso — objetivo, humano, construtivo e patriótico.

O SR. APOLÔNIO SALES — Agradeço a V. Ex.ª.

Sr. Presidente, terminada esta oração repito: não acredito possível minorarem-se os efeitos danosos da inflação que todos combatemos, sem expansão. Mas, apenas a agrícola? Não. E' preciso, também, o desenvolvimento industrial.

Como nordestino, olho para aquelas terras áridas, onde os riscos são maiores. Para lá deve ser dirigido o pensamento dos homens do governo, a fim de que se estabeleçam, na região, ao lado da indústria do sisal, fixadora do homem à terra, outras que assegurem ao produtor mercados mais fortes e compensadores. Sonho uma prosperidade industrial, que fixe os braços e traga riquezas. (Muito bem; muito bem.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR DANIEL KRIEGER NA SESSÃO DE 23 DE NO- VEMBRO DE 1955 (AS 21 HORAS) QUE SE REPRODUZ POR TER- SIDA PUBLICADO COM INCOR- REÇÕES.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. A Constituição brasileira, feita à imagem e semelhança da Constituição norte-americana, consagra, no art. 36, a clássica divisão de poderes: o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário.

O Poder Executivo administra; o Legislativo, legisla; e o Judiciário julga.

E', pois, o Poder Judiciário o supremo intérprete da Carta Magna da Nação.

Feliz foi o povo norte-americano que teve, no domínio político, um Washington; no campo jurídico um Jeffersos, um Milton, um Benjamin Franklin, que constituíram esse conclave de semi-deuses, porque assim foram designados os constituintes de Philadelphia.

Não foram, Sr. Presidente, somente esses homens que proclamaram a independência e plasmaram a Constituição dos Estados Unidos, que lhe deram sentido, fulgor e vida. Foram, sobretudo, os magistrados americanos principalmente Marshall, esse homem admirável que soube interpretar a Constituição americana e que, por uma coincidência, no dia em que morre, anunciaram os sinos a liberdade do povo americano.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, arrancar ao Poder Judiciário a apreciação dos fatos e atos é uma violência inenarrável. Espero que o Senado não pactue com esta violência e permita que o Judiciário, o Poder soberano da Nação, supremo intérprete da Constituição, o arcótipo luminoso onde se julgam todas as contendas, possa a toda hora e em qualquer momento, decidir as lides que se levantarem.

Por isso, Sr. Presidente, defendo a emenda. Não se pode arrebatar do Judiciário sua suprema missão que é a de julgar, decidir e proclamar quais os atos constitucionais e inconstitucionais.

Eis por que conclamamos o Senado Federal a não abrir mão dessas prerrogativas. Se o fizer, nesta noite, para usar a expressão do poeta, "a treva, a espiã de Deus, imensa, indefinida, em apagar a luz, para espelhar a vida..." — teremos de dizer, aos Senhores Senadores da República aquelas palavras dos gladiadores romanos perante a figura "protetora" que é o Sr. General Teixeira Lott — Ave Cesar! Os que vão morrer te saúdam! — (Muito bem! Muito bem! Palmas!)

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR GERAL

Por despacho de 28 de novembro corrente, foi concedido salário-família de Cr\$ 150,00 mensais, por dependente, a partir de novembro em curso, a Raul de Oliveira Coelho, Auxiliar de Portaria, nível 6, desta Secretaria, em relação a sua esposa Lydia de Oliveira Coelho e seus filhos Lucia, Crispim, Dulcinéa e Elizabeth.

Diretoria do Pessoal, em 29 de novembro de 1955. — Nilton Borges Seal, Diretor do Pessoal.